



**GONDOMAR**  
*o ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## **EDITAL**

**DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de S. Cosme (Gondomar), Valbom e Jovim:

### **Rua José Cardoso Pires – S. Cosme**

Pintura de duas passagens para peões incluindo barras de paragem, colocação de quatro sinais verticais H7 e dois sinais verticais A14, conforme planta em anexo a este Edital.

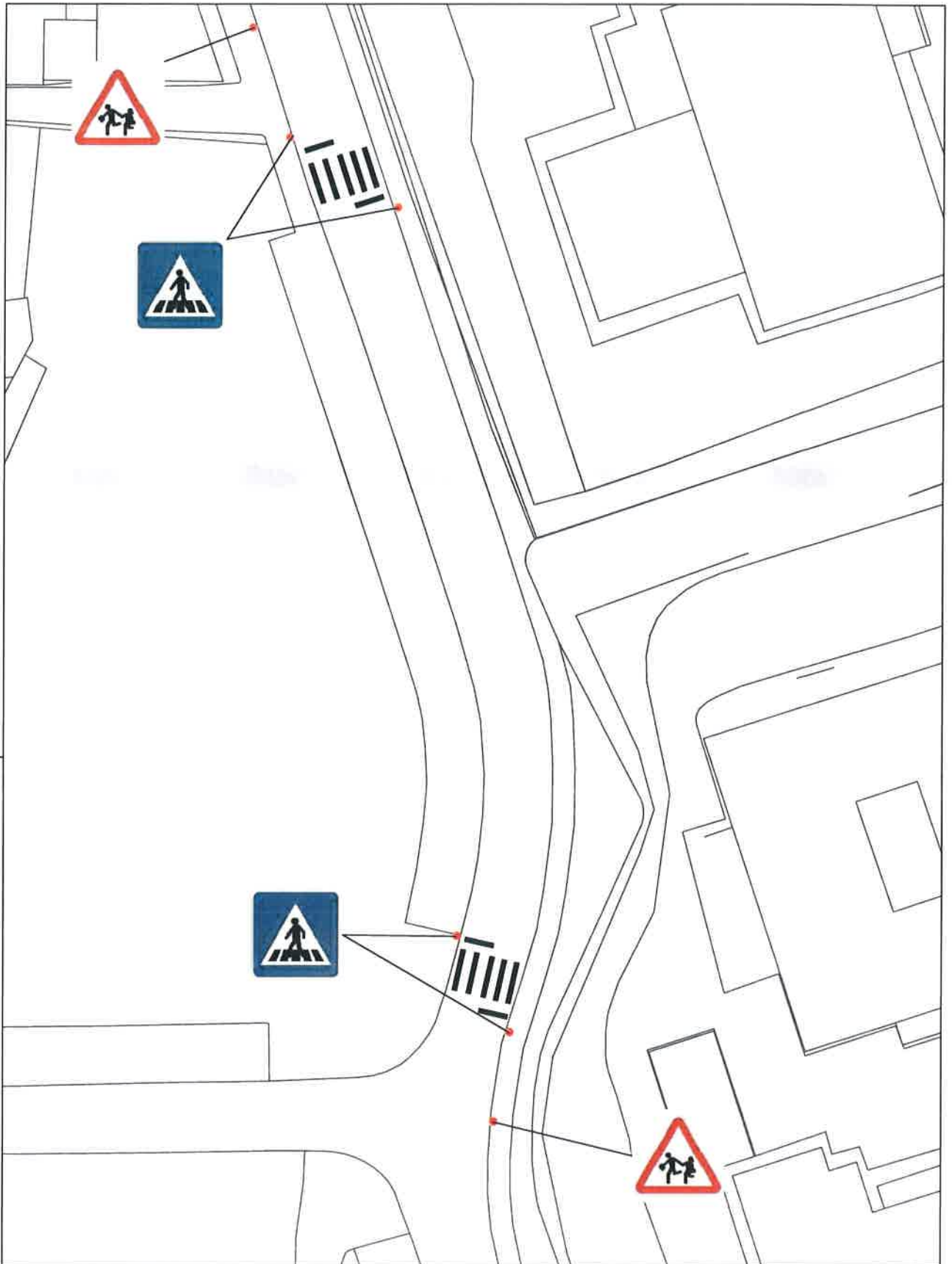
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, *17 de Junho* de ..... de 2020

O Presidente da Câmara

  
(Marco Martins, Dr.)



Desenho

01

<b>Projecto</b> Passagem para Peões Rua José Cardoso Pires- S. Cosme		<b>Peça</b> Planta Implantação	
<b>ATAE - Técnico de Obra / Conductor de Obra</b> Hugo Carvalho		<b>Data</b> novembro 2019	<b>Escala</b> 1/500
		<b>Ref. Proj.</b> MyDoc 40653 - 2019	